

LEI Nº 213/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

**INSTITUI A REALIZAÇÃO DA
CAVALGADA NO CALENDARIO
OFICIAL DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO
POLITICA DO MUNICIPIO DE
SALGADINHO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS, do Município de Salgadinho Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais Legislação Vigente.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Nº 213/2016 de 30 de novembro de 2016.

Art. 1º - Fica Instituída a Cavalgada do Município de Salgadinho Estado da Paraíba devendo sua data constar no Calendário Oficial na comemoração da Festa de Emancipação Política do Município.

Art. 2º - A Cavalgada será realizada anualmente no mês de dezembro período em que se comemora a Festa de Emancipação Política do Município.

Art. 3º - Fica determinado que o Município de Salgadinho dará todo o apoio logístico necessário para a realização da Cavalgada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgadinho — PB em 30 de novembro de 2016.